



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 026/83.

N.º 598

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Projeto de Lei nº 026/83, o qual Dispõe Sobre Reajuste Salarial Aos Servidores Públicos Municipais E Dá Outras Providências.</p>	
<p>Apresentado em Sessão de 07 de Novembro de 1983.</p>	
<p>Aprovado em Sessão de 21 de Novembro de 1983.</p>	
<p>Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em 22 de Novembro de 1983.</p>	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 026/83

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais, a majoração salarial, nas seguintes percentagens:

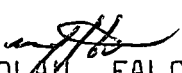
- A- 64,2% (Sessenta e quatro vírgula dois por cento), aos que auferirem vencimentos até 3 (três) salários mínimos regionais vigentes nesta data,
- B- 50% (cinquenta por cento), aos que auferirem vencimentos acima de 03 (três) salários mínimos regionais vigentes nesta data.

ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas provenientes dos reajustes concedidos no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar quanto e quando necessário, com os recursos que dispuser.

§ ÚNICO- Não havendo recursos para as suplementações previstas neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a cobrir as despesas dos reajustes com recursos orçamentários do Exercício de 1984.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de mil novecentos e oitenta e três, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, aos vinte dias do mês de Outubro de mil noventa e três.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/83

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre o reajuste salarial do pessoal do Serviço Público do Município de Conceição do Castelo, e dando outras providências.

Diante da grave crise econômica que atravessa o País, com uma inflação que já atingiu a casa dos 160% nos últimos doze meses, e para este mês de outubro estima-se uma inflação da ordem de 14%, fração essa acima das expectativas das próprias autoridades governamentais. Esse índice atingirá um percentual elevado em relação aos meses anteriores, devido ao aumento verificado nos gêneros alimentícios, provocado pela escassez dos produtos nos mercados em consequência da queda de produção nas safras do sul.

Todos esses fatores aqui colocados têm reflexos diretos nos salários dos trabalhadores que além de obterem índices de reajustes expurgados ou seja, sem levar em consideração o aumento de certos produtos no computo da inflação do mês, sofrem também influência das constantes mudanças da política salarial imposta pelo Governo.

Tudo isso faz com que cada vez mais os salários de nossos trabalhadores não dê nem para custear as despesas com alimentação; por isso muitos deles se encontram subnutridos, sem forças para o trabalho, contribuindo com baixa produção, principalmente os que se enquadram na faixa de 01 a 03 salários mínimos.

Com essa medida o objetivo do Chefe do Executivo é proporcionar aos servidores Públicos deste município, condições compatíveis com os atuais níveis salariais baixados pelo Exelentíssimo senhor Presidente da República, reajustando desta forma o poder aquisitivo dos mesmos, e, em contrapartida obter deles melhores desempenho no exercício de suas funções.

Esperando ter justificado o presente projeto, e certo da aprovação unanime desse Legislativo, como medida de reconhecimento e de justiça, apresento votos de estima e consideração, ATENCIOSAMENTE

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 026/83.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o / Projeto de Lei nº 026/83, o qual dispõe sobre Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá Outras Providências, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto

Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 1983.

ALDI MARIA CALIMAN

ANGELO ARLINDO PAGOTO

  
LAURO EDVAR LOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

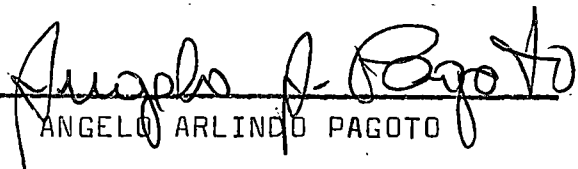
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

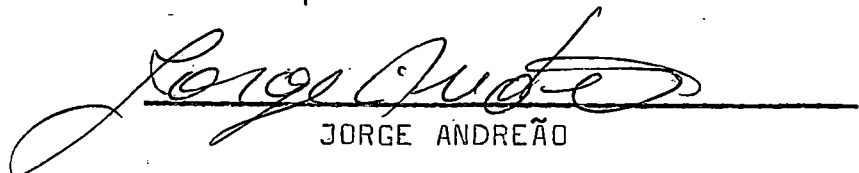
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 026/83.

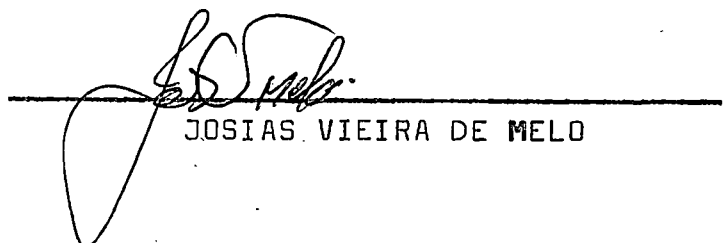
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 026/83, o qual dispõe sobre Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais e Dá Outras Providências, Projeto Este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto

Sala das Sessões, em 07 de Novembro de 1983.

  
ANGELO ARLINDO PAGOTO

  
JORGE ANDREÃO

  
JOSIAS VIEIRA DE MELO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 598

Protocolado em 07/11/1983

Respondido em 22/11/1983

Ofício n.º 088/83

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 21/11/1983

  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em TRES discussão por

MAIORIA

Sala das Sessões, 21/11/1983

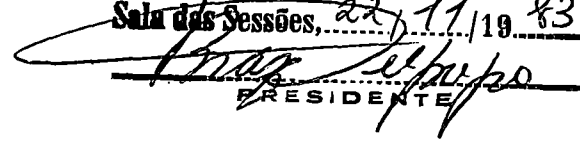
  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 22/11/1983

  
PRESIDENTE